

ANEXO 3

PRIORIDADES NA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

(Artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 2-B/2025 de 21 de março)

1-Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula na **Educação Pré-escolar** (de acordo com o nº de vagas disponíveis):

- 1.ª Crianças que completem os cinco e os quatro anos de idade até dia 31 de dezembro, sucessivamente pela ordem indicada;
- 2.ª Crianças que completem os três anos de idade até 15 de setembro;
- 3.ª Crianças que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.

2- Prioridades para desempate:

- 1.ª Crianças com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto -Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
- 2.ª Filhos de mães e pais estudantes menores.
- 3.ª Crianças com irmãos ou com outras crianças e jovens, que **comprovadamente** pertençam ao mesmo agregado familiar, a frequentar o estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 4.ª Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação residam, **comprovadamente**, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 5.ª Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, **comprovadamente**, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 6.ª Crianças cujos encarregados de educação residam, **comprovadamente**, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 7.ª Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, **comprovadamente**, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 8.ª Crianças mais velhas, contando -se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias.

3- Na renovação de matrícula na educação pré-escolar é dada prioridade às crianças que frequentaram no ano letivo anterior o estabelecimento de educação e de ensino que pretendem frequentar, aplicando -se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores.